

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 230/02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

1.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2.001	MANUT.ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	R\$	12.000,00
(04) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	5.000,00
(05) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	13.000,00
(07) 3.3.90.39.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.001-2.001	MANUT.ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
(03) 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.000,00
01.031.001-1.001	REF.AMPLIACAO DE PREDIOS - CAMARA MUNICIPAL		
(11) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	30.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
SECRETARIO DE CONTROLE E GESTÃO

Diário MS. 24/11/03. Sexta feira

DECRETO N.º 250/02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002
 "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 110/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1.º Fica aberto um Dólar de Finanças em Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.001-2.001	MANUT.ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	12.000,00
(04) 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
(05) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	15.000,00
(07) 3.3.90.30.08	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			

ARTIGO 2.º O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

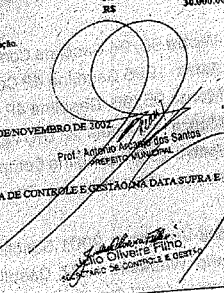
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.001-2.001	MANUT.ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	15.000,00
(05) 3.1.90.13.00	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.000,00
01.031.001-3.001	REF. AMPLIAÇÃO DE PREDIOS - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	30.000,00
(11) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			

ARTIGO 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2002.
 Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA SUPRA E
 AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


 João Cláudio Filho
 SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO